

CHAMAMENTO PÚBLICO - MUNICÍPIO DE TIGRINHOS/SC.

EDITAL N° 009/2024.

Abre inscrições e fixa as normas do chamamento público em caráter temporário e excepcional para provimento de cargo integrante do quadro de pessoal do Município de Tigrinhos - SC.

O Município de Tigrinhos através do Prefeito Municipal, torna pública a abertura do chamamento público para provimento de cargo do Quadro de Pessoal do Município de Tigrinhos, o que é feito em caráter excepcional e temporário, sendo a seleção regida pelo disposto na Lei Municipal n° 035/2015, 061/2019, 084/2023 e pelas normas do presente edital.

Objetivo:

O chamamento público tem como objetivo suprir vagas no Quadro de Pessoal do Município de Tigrinhos, por tempo determinado, podendo este edital ser renovado se houver necessidade.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente Processo de Chamamento Público será executado por intermédio de Comissão de Avaliação. A comissão será composta por 03 membros:

- a) Secretário Municipal de Administração;
- b) Responsável pelos Recursos Humanos;
- c) Assessor Jurídico da Administração.

1.2. O Edital de abertura do Processo Chamamento Público será publicado no painel de Publicações do Município, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

2. DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:

2.1. Será selecionado candidato para preenchimento das seguintes funções, conforme tabela abaixo:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Pré-requisitos	Salário
Operador (Motoniveladora)	1	40h	Alfabetizado.	R\$ 2.733,86

2.2- Os classificados além do número de vaga poderão ser contratados em caso de necessidade de abertura de novas vagas:

3. INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente junto ao Departamento de Recursos Humanos, na Avenida Felipe Baczinski, nº 479, Centro, Tigrinhos - SC, do dia 24 de Abril de 2024 à 29 de Abril de 2024, no seguinte horário: 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Para inscrever-se no Processo de Chamamento Público, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no chamamento público), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido - o formulário está disponível como anexo do presente edital.

b) Apresentar cópia legível, dos documentos pessoais, bem como o original, para simples conferência. Não será aceito protocolo deste documento ou ainda cópia autenticada em cartório;

c) Apresentar comprovante de escolaridade e formação de acordo com o item 2.1- documento original e fotocópia.

d) Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso e Histórico Escolar.

e) Fotocópia dos diplomas e/ou certificados de cursos de aperfeiçoamento ou capacitação, exclusivamente na área da vaga ofertada, cursos nos últimos 02 (dois) anos, no número máximo previsto no quadro de pontuação do item 4 ANEXO II;

4.2. A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.

4.3. Documentos entregues em outras Secretarias ou Departamento não serão aceitos.

5. 5.1. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA OS CARGOS: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA (MASCULINO):

	ITEM AVALIADO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Habilitação Profissional	Ensino Médio Completo.	3,00	3,00
2	Habilitação Profissional	Ensino Fundamental/Alfabetizado.	2,00	2,00
3	Tempo de serviço (*)	Pontuação por ano de serviço limitado a 10 anos. (na área de atuação).	0,5	5,00
		PONTUAÇÃO MÁXIMA		10,00

(*) A experiência na área de atuação é condição essencial para classificação do candidato considerando o interesse público presente na responsabilidade pela operacionalização do equipamento, seu valor e as tarefas a serem desenvolvidas.

5.2. Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização dos pontos o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Tigrinhos, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

5.3. A ordem de classificação se valerá pela documentação informando a sua formação específica apresentada pelo candidato.

5.4. Os candidatos inscritos serão pontuados para efeitos de classificação com base nas informações prestadas no Requerimento de Inscrição que deverão ser posteriormente comprovadas.

5.5. Somente aprovados os candidatos que atingir a nota mínima de 5,00.

6. RECURSOS:

6.1. Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

6.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

6.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

6.5. O resultado final será homologado no dia 30 de Abril de 2024 e será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Tigrinhos.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

7.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que comprovar:

7.1.1. Maior tempo de serviço na rede pública ou privada na função, para os cargos item 5;

7.1.2. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

7.1.3. Sorteio em ato público.

7.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

7.4. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo de chamamento público ao Prefeito Municipal para homologação.

7.5. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo de Chamamento Público, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 01 (um) ano.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

8.1. Homologado o resultado final do Processo de Chamamento Público e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

a) Estar devidamente selecionado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

b) Ter nacionalidade brasileira,

c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

e) Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

g) Negativa federal;

h) Negativa estadual;

i) Negativa municipal;

j) Cópia Título Eleitor, CPF, RG;

k) Folha corrida judicial da comarca de residência (justiça estadual);

l) Declaração bens (reconhecer firma em cartório);

m) Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial, salvo quando se tratar de servidor público em efetivo exercício;

8.2. A convocação do candidato poderá se realizar por telefone ou internet.

8.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

8.4. No período de validade do Processo chamamento público, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de seleção ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2. Os candidatos selecionados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

9.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Tigrinhos – SC, 23 de Abril de 2024.

MILTON JOSE HUPPES
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024.

Nome:	Inscrição:	
RG:	CPF:	
Data de Nascimento:	Idade:	
Endereço:		
Bairro:	Telefone:	
Município:	Estado:	Cep:
Habilitação/Escolaridade:		
Tempo de serviço efetivo na vaga está sendo disponibilizada:		
Cargo:		

Declaração

Eu _____ portador da CI
_____ e do CPF _____, residente e domiciliado no
endereço: _____ estado de SC, declaro para os
devidos fins e efeitos legais que as informações prestadas acima são expressão da
verdade.

Sem mais para o momento.

(Assinatura do Candidato)

Tigrinhos – SC ___ de _____ de 2024.

CANDIDATO

Nome:	Inscrição:	
RG:	CPF:	
Data de Nascimento:	Idade:	
Endereço:		
Bairro:	Telefone:	
Município:	Estado:	Cep:
Habilitação:		
